



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 3327/2023:** INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS ACERCA DAS FALTAS DA SERVIDORA LUNA NOVAIS BARRETO, AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO Nº 3.327 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Instaura processo administrativo para apuração das faltas de servidora pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a comunicação do Secretário Municipal de Administração quanto à ocorrência de faltas excessivas da servidora pública ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal;

DECRETA:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca das faltas da servidora Luna Novais Barreto, ao exercício de suas funções.

Art. 2º - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo o 1º, seu Presidente:

1º - André Luiz Andrade e Oliveira

2º - Joao Batista Rodrigues Lima

3º - Ennio Jose Brito Santana

§1º - A comissão designada neste ato iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

§2º - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos, podendo ser prorrogado.



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREITO, ANDARAÍ/BA, em 15 de janeiro de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal